



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: aberto

Local: bllcompras.com

Data e hora de início da disputa: Dia 3 de abril de 2023 as 10:00 h

Data e hora limite para envio das propostas: até as 09 horas do dia 3 de abril de 2023.

Edital de pregão eletrônico para contratação de seguros
veiculares-.....-

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para a contratação de seguros veiculares, conforme descrito nesse edital, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: bllcompras.com, no dia 03 de abril de 2023, às 10h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, conforme descrição abaixo:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	RENAVAN	Tipo de Seguro (Ramo)
01	CHEVROLE T COBALT 2016/2017	IXR7163	01109836497	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipec; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos

Avenida Central, 89 – CEP 95568-000 – Fone: 3664-0011
e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 04;
02	VW/GOL 1.0L MC4 2018/2019	IYR9A75	01161694916	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipec; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 00;
03	FIAT/FIORINO UNITRANSAMB, AMBULÂNCIA 2018/2019	IYZ5F75	01176229009	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 02;
04	GM/ONIX 2019/2019	IZM0C41	01201019793	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipec; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 07;
05	RENALT MASTER CLASSYVA N 2019/2020	IZK9J21	01198965654	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipec; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				(RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 5) Com Franquia Básica; 6) Com Cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 7) Com Opção: Sem Motorista Específico; 8) Com Bônus Vigente Classe 03; OBS: Transporte Saúde e Fretamento.
06	FIAT/STRAD A	ITZ2F27	00506526836	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fiipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 00.
07	GM/ONIX 2017/2018	IXZ1015	01124671932	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipec; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 07;
08	CHEVROLE T/	JBH1D89		1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

	SPIN 1.8L 2022/2022			valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 00.
09	CHEVROLE T/ Onix HB MT 1.0 2022/2022	JBH1F66		1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 00.
10	FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 6V 5P 2018/2018	IYN1398	01151789990	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 02. Seguro Atual:
11	CITROEN/AI RCROSS STARTMT	IYT2693	01164389669	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipec; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				9) Com Bônus Vigente Classe 01.
12	MONTANA, CHEVROLET, MOD. LS, ANO 2011, BRANCA, FLEX	IRU6A34	00316977284	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 00.
13	VW GOL 1.0 FLEX 2019/2019	IYR9076		1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 01.
14	RENAUT/MAS- TER 2019/2020	JAA4D16	1228759283	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 5) Com Franquia Básica; 6) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				7) Com opção: Sem Motorista Específico; 8) Com Bônus Vigente Classe 02; Transporte Saúde e Fretamento.
15	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD 2012/2013	ITT6J88	00496754580	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais e/ou Estéticos R\$ 200.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 25.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 48). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 25.000,00; 6) Com opção: Sem Motorista Específico; 7) Sem franquias; 8) Uso escolar.
16	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD 2012/2013	IUB4149	00512397910	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais e/ou Estéticos R\$ 200.000,00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 25.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 48). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 25.000,00; 6) Com opção: sem motorista específico; 7) Sem franquia; 8) Uso escolar.
17	M.BENZ/OF 1519, 2013/2013, AMARELA	IUV5150	00585177848	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais e/ou Estéticos R\$ 200.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 25.000,00; 5) Acidentes Pessoais de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				Passageiro (nº de passageiros: 55). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 25.000,00; 6) Com opção: sem motorista específico; 7) Sem franquias; 8) Uso escolar.
18	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	IWQ3450	01054469641	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais e/ou Estéticos R\$ 200.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 25.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 26). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 25.000,00; 6) Com opção: sem motorista específico; 7) Sem franquias; 8) Uso escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

19	ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC 2019/2020	IZJ7A13	01196182865	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais e/ou Estéticos R\$ 200.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 25.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 30). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 25.000,00; 6) Com opção: sem motorista específico; 7) Sem franquias; 8) Uso escolar.
20	RENALT/ MASTER CLASSYVA N 2019/2020	IZK9J21	01198965654	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviço - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo por tripulante R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por tripulante R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por tripulante R\$ 25.000,00; 3) Acidentes Pessoais de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				Passageiro (nº de passageiros: 15). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 30.000,00; 4) Com opção: sem motorista específico; 5) Sem franquias; Transporte Saúde e Fretamento.
21	RENAUT/MASTER 2019/2020	JAA4D16	1228759283	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviço - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo por tripulante R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por tripulante R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por tripulante R\$ 25.000,00; 3) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 15). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 30.000,00; 4) Com opção: sem motorista específico; 5) Sem franquias; Transporte Saúde e Fretamento.
22	Motoniveladora Modelo 845B Marca CASE			1) Seguro com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 2) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 3) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 4) Com opção: Sem operador específico;
23	CAMINHÃO COMPACTA DOR DE LIXO FORD/CARG O 1723 B	IYB2256	01128865642	1) Seguro com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 2) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 3) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 4) Com opção: Sem motorista específico;
24	CAÇAMBA BASCULAN TE M.BENZ/AT RON 2729K 6X4 2014/2014	IVI5457	00996332570	1) Seguro com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 2) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 3) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 4) Com opção: Sem motorista específico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

25	CAÇAMBA BASCULAN TEFORD, MOD. CARGO 2428 E, ANO 2011, BRANCA, DIESEL.	IRY1585	00328539538	1) Seguro com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 2) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 3) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 4) Com opção: Sem motorista específico;
26	FIAT TORO FREEDON TURBO 270 FLEX	NOVO Zero KM	9882261VMPKF 08125	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fiipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico;
--	--	--	--	--

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a **seguradora** licitante deverá enviar os seguintes

Avenida Central, 89 – CEP 95568-000 – Fone: 3664-0011
e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com prazo de emissão de 60 dias antes do certame;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** certidão de registro na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- f)** comprovação de que não se encontra em processo de falência ou liquidação;

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico bllcompras.com.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato.

14.2. A vigência do contrato será de 12 meses, tendo seu início a partir da emissão da apólice, podendo a duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Avenida Central, 89 – CEP 95568-000 – Fone: 3664-0011
e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a contratação do objeto, em três parcelas mensais e consecutivas, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde Projeto: 2501 Elemento: 33903969 Recurso: 1500	Secretaria Municipal de Assistência Social Projeto: 2801 Elemento: 33903969 Recurso: 1500	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Projeto: 2301 Elemento: 33903969 Recurso: 1500
Secretaria Municipal de Agricultura Projeto: 2701 Elemento: 33903969 Recurso: 1500	Secretaria Municipal de Obras Projeto: 2602 Elemento: 33903969 Recurso: 1500	Secretaria Municipal de Educação Projeto: 2404/2460/2459/2417 Elemento: 33903969 Recurso: 1576/1576/1576/1500

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: bllcompras.com.

17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico bllcompras.com.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 23 de março de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Giovani Pacheco Trajano – OAB /RS 40.575



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

ANEXO I – Modelo de Declaração Atendimento Constitucional

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de seguros veiculares para os veículos integrantes da frota municipal, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade

Avenida Central, 89 – CEP 95568-000 – Fone: 3664-0011
e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2023.

Identificação e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em de de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

ANEXO IV - ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023

A (nome/razão social)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa
ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido
nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

Representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N.º XXX/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE
ALCÂNTARA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, DE ACORDO COM A
LEI MUNICIPAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA-RS, com sede na Avenida Central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Model Evaldt, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 704.832.640-91.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com Sede na XXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu proprietário.

DAS CLÁSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Seguros veiculares para a frota municipal.

1.2. A Administração reserva-se o direito de contratar todos os serviços e sistemas ou parcialmente de acordo com a necessidade ao longo período contratual.

Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA, e demais elementos constantes no Pregão Eletronico nº XXX/2023, em especial o Termo de Referência Anexo I, aos quais as partes acham-se vinculadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA
CONTRATANTE.**

Avenida Central, 89 – CEP 95568-000 – Fone: 3664-0011
e-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

São responsabilidades e obrigações

DA CONTRATADA:

- a) executar os serviços e entregar os produtos de acordo com as especificações constantes neste contrato, no pregão eletrônico nº XXX/2023, em especial no Termo de Referência Anexo I e Anexo VIII do edital, e da proposta apresentada;
- b) cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;
- c) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a prestação dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- d) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão- de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à prestação dos serviços e aos empregados;
- f) manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e demais disposições legais pertinentes;
- h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do presente contrato, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- i) responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta da CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

- j) adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a prestação dos serviços;
- k) manter sigilo em relação a todos os dados e informações de que tomar conhecimento por decorrência da execução do presente contrato, declarando seu reconhecimento expresso de que tais dados e informações são confidenciais e pertencem ao Município;
- l) limitar a utilização dos dados e informações disponibilizados exclusivamente para o cumprimento deste contrato não prestando declarações ou informações a terceiros, quaisquer que sejam, exceto por ordem judicial, sem prévia autorização por escrito do MUNICÍPIO a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- m) não usar os dados e informações confidenciais em proveito próprio ou alheio, seja por si, por seus representantes legais, sócios administradores e quotistas, procuradores, funcionários e por qualquer outro terceiro, pessoa física ou jurídica, contratado por si e que tomar conhecimento dos dados e informações sigilosos em decorrência do presente Contrato.
- n) manter, durante toda a execução do contrato, a segurança dos dados que lhe foram confiados, devendo devolvê-los ao Município em condições que permitam a continuidade dos serviços, em caso de rompimento ou término do contrato.
- o) responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade do MUNICÍPIO;
- p) responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados, à Administração e/ou a terceiros por seus empregados;
- q) observar as demais disposições constantes do edital de licitação, em especial seu anexo I (Termo de Referência) e Anexo VIII.
- r) é VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL para outros serviços a possibilidade de subcontratar se dará apenas com a anuência do Município, qualquer parte do objeto deste edital.

DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em dia de acordo com o Edital e a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.
- b) fiscalizar a execução dos serviços, mediante termo de aceite nos serviços de: implantação, conversão, treinamento, ajustes legais, customizações, melhorias.
- c) assegurar o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais atos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

d) tornar disponível o acesso a documentações, aplicações e informações necessárias ao desempenho das atividades.

e) indicar servidor que fará o gerenciamento e fiscalização do contrato por parte da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, os seguintes valores, sendo estes completos e suficientes para o cumprimento total do objeto do edital e as obrigações decorrentes deste:

(Valores conforme propostas homologadas.....)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO:

4.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.3. O prazo para entrega de todas as usinas de geração de energia fotovoltaica será de 90 (noventa) dias, a contar da emissão de Ordem de Início dos Serviços.

4.4. O prazo de validade do Contrato decorrente da Ata será de 90 (noventa) dias, contar da emissão de Ordem de Início dos Serviços.

4.5. Em caso de prorrogação contratual, os valores dos itens renovados serão reajustados pelo índice acumulado do IPCA.

4.6. A realização dos serviços será de acordo com as instruções contidas neste Edital, no Termo de Referência, Anexo VIII, e contrato (conforme minuta do anexo IX) pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, mediante emissão de empenho prévio pelo Setor de Compras e Licitação.

4.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria solicitante do produto/serviço ou para o fiscal responsável (item 11.7).

4.8. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designa o servidor Jonas Leffa Schwanck e Senhora Fabiana Hertzog Dimer que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos/serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

4.9. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços, por intermédio da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município, em até 30 (trinta) dias após a conclusão da implantação da Usina de Geração de Energia Fotovoltaica mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.10. Para fins de pagamento, a licitante vencedora deverá informar ao Setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município, ou em sua Proposta de Preços (envelope nº 01) o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

4.11. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão e da ordem de compra, banco, nº da agência e o nº da conta (a conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora) no qual será realizado o depósito correspondente, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato e de competência do MUNICÍPIO serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas: Projeto: 1714; Elemento: 44905299; Recurso: 1759

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do MUNICÍPIO, qual seja,, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo primeiro. O representante do MUNICÍPIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

CLÁUSULA SETIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste contrato será recebido pelo representante do MUNICÍPIO responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização ou por comissão designada:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos/serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos/serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

Parágrafo primeiro. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

Parágrafo segundo. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar as providências visando promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

Parágrafo primeiro. No caso de rescisão administrativa de que trata o art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, fica o MUNICÍPIO, desobrigado, desde já, com plena concordância da CONTRATADA, de qualquer ônus decorrente de tal, exceto os previstos em lei, declarando esta reconhecer todos os direitos daquele, previstos na legislação pertinente.

Parágrafo segundo. Constituem motivos para a rescisão do contrato todos aqueles mencionados acima, bem como os descritos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA, de acordo com a gravidade da infração, sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa, suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal, declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

9.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, conforme Art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, contados da respectiva intimação.

9.3. Pela inadimplência das obrigações assumidas, a CONTRATADA, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e art. 7.º da Lei Federal 10.520, de 17.07.2002.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

9.5. Pelo inadimplemento das obrigações, conforme conduta e infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.5.1.). Deixar de apresentar a documentação exigida no certame, que deveria apresentar por força do Ato Convocatório.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada para os itens para os quais a licitante concorreu;

9.5.2.). Manter comportamento inadequado durante o pregão.

Penalidade: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

9.5.3.). Deixar de manter a proposta com recusa injustificada para contratação.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens adjudicados para a licitante;

9.5.4.). Executar o Contrato com irregularidades, desde que passíveis de correção durante sua execução e que não causem prejuízo ao resultado.

Penalidade: advertência.

9.5.5.). Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

Penalidade: multa diária de 0,5% sobre o valor total da Ordem de Compra a que se refere o atraso;

9.5.5.1). Ultrapassado o prazo mencionado no item anterior será considerado como inexecução contratual;

9.5.6.). Inexecução parcial do Contrato.

Penalidade: vide item 14.5.5, podendo conforme o caso, ser aplicada Advertência, e/ou multa arbitrada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

até o limite de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata.

9.5.7) Inexecução total do Contrato.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.

9.5.8.). Causar prejuízo material à Administração valendo-se a contratada de fraude ou dolo, em ato resultante diretamente de execução contratual.

Penalidade: multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição e declaração de inidoneidade, além da suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

9.5.9) no caso de não assinatura do Contrato ou no caso de acumular mais de uma advertência pelo mesmo motivo.

Penalidade: aplicação de multa de 2% sobre o valor total da quantidade estimada da aquisição.

9.5.10) apresentar documentação falsa exigida para o certame.

Penalidade: vide item 14.5.8;

9.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso na forma e prazos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

11.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, e, de acordo com o caso, com a anuência da CONTRATADA, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste contrato.

Parágrafo primeiro. O valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%, conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

ou supressões que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018:

As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

Regularidade da coleta. Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

Tratamento de dados. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica.

Segurança e boas práticas. Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados. Subcontratação. A CONTRATADA poderá contratar operadores ou outros terceiros para prestar determinados serviços, tais como a disponibilização de ambientes em nuvem, comprometendo-se a celebrar com estes terceiros documentos escritos contendo substancialmente as mesmas obrigações previstas neste instrumento. A subcontratação de alguns serviços não exonera ou diminui a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações aqui previstas.

Monitoramento da conformidade. Cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

conformidade das suas práticas, assim como as dos seus operadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles.

Melhoria das soluções. O CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA poderá coletar dados do mesmo, assim como dados de uso das soluções, que serão utilizados de forma anonimizada, para a finalidade específica de aprimoramento das soluções, geração de informações e melhoria da usabilidade dos produtos, garantida a proteção destes dados e a sua confidencialidade em qualquer hipótese, de acordo com este instrumento e com a legislação vigente.

Transferência internacional de dados. Se necessário para fins da adequada execução das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA poderá realizar a transferência de dados para fora do território brasileiro, comprometendo-se a observar e cumprir as regras previstas na LGPD, bem como a realizar qualquer transferência somente para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na legislação brasileira.

Propriedade dos dados. O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário. Comunicação. Cada uma das Partes obriga-se a comunicar à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, mencionando no mínimo o seguinte: i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; ii) as informações sobre os titulares envolvidos; iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; iv) os riscos relacionados ao incidente; v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e vi) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Cooperação. As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Devolução/Eliminação dos Dados. Cada Parte se compromete ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O foro da Comarca de Torres - RS, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

DO FECHO

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Dom Pedro de Alcântara, XX de XXXXXXXX de 2023.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal
Representante Legal do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

ANEXO VI – TABELA DE VALOR DE REFERENCIA

ITEM	VEÍCULO	PLACA	RENAVAN	Tipo de Seguro (Ramo)	Valor de Referencia
01	CHEVROLET COBALT 2016/2017	IXR7163	01109836497	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 04;	R\$ 3.739,94
02	VW/GOL 1.0L MC4 2018/2019	IYR9A75	01161694916	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) “terceiros” no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 00;	R\$ 4.175,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

03	FIAT/FIORINO UNITRANSAMB, AMBULÂNCIA 2018/2019	IYZ5F75	01176229009	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 02;	R\$ 7.717,55
04	GM/ONIX 2019/2019	IZM0C41	01201019793	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 07;	R\$ 3.035,51
05	RENALT MASTER CLASSYVAN 2019/2020	IZK9J21	01198965654	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe;	R\$ 13.238,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 5) Com Franquia Básica; 6) Com Cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 7) Com Opção: Sem Motorista Específico; 8) Com Bônus Vigente Classe 03; OBS: Transporte Saúde e Fretamento.	
06	FIAT/STRADA	ITZ2F27	00506526836	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fiipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 00.	R\$ 5.427,86
07	GM/ONIX 2017/2018	IXZ1015	01124671932	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fiipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de	R\$ 3.463,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 07;	
08	CHEVROLET/ SPIN 1.8L 2022/2022	JBH1D89		1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipec; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 00.	R\$ 23.456,34
09	CHEVROLET/ Onix HB MT 1.0 2022/2022	JBH1F66		1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipec; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e	R\$ 3.793,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 00.	
10	FIAT/UNO DRIVE 1.0 FLEX 6V 5P 2018/2018	IYN1398	01151789990	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 02. Seguro Atual:	R\$ 3.428,31
11	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	IYT2693	01164389669	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro;	R\$ 3.890,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 01.	
12	MONTANA, CHEVROLET, MOD. LS, ANO 2011, BRANCA, FLEX	IRU6A34	00316977284	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 00.	R\$ 5.273,26
13	VW GOL 1.0 FLEX 2019/2019	IYR9076		1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros;	R\$ 4.009,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico; 9) Com Bônus Vigente Classe 01.	
14	RENAUT/MASTER 2019/2020	JAA4D16	1228759283	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho, numa quilometragem mínima de 300 quilômetros; 5) Com Franquia Básica; 6) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 7) Com opção: Sem Motorista Específico; 8) Com Bônus Vigente Classe 02; Transporte Saúde e Fretamento.	R\$ 13.670,91
15	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD 2012/2013	ITT6J88	00496754580	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais e/ou Estéticos R\$ 200.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 25.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 48). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 25.000,00; 6) Com opção: Sem Motorista Específico; 7) Sem franquia; 8) Uso escolar.	R\$ 5.980,16
16	ÔNIBUS VW/15.190 EOD ESCOLAR HD 2012/2013	IUB4149	00512397910	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais e/ou Estéticos R\$ 200.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00;	R\$ 5.980,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 25.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 48). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 25.000,00; 6) Com opção: sem motorista específico; 7) Sem franquia; 8) Uso escolar.	
17	M.BENZ/OF 1519, 2013/2013, AMARELA	IUV5150	00585177848	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2)Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais e/ou Estéticos R\$ 200.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 25.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 55). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 25.000,00; 6) Com opção: sem motorista específico; 7) Sem franquia; 8) Uso escolar.	R\$ 6.300,54
18	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	IWQ3450	01054469641	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2)Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais e/ou Estéticos R\$ 200.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 25.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 26). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$	R\$ 4.749,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 25.000,00; 6) Com opção: sem motorista específico; 7) Sem franquias; 8) Uso escolar.	
19	ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC 2019/2020	IZJ7A13	01196182865	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil para danos causados à Terceiros: Danos Materiais R\$ 200.000,00 e Danos Corporais e/ou Estéticos R\$ 200.000,00; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Acidentes Pessoais para Condutor, Cobrador, Guia Turístico e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 25.000,00; 5) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 30). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 25.000,00; 6) Com opção: sem motorista específico; 7) Sem franquias; 8) Uso escolar.	R\$ 4.858,35
20	RENALT/ MASTER CLASSYVAN 2019/2020	IZK9J21	01198965654	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviço - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo por tripulante R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por tripulante R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por tripulante R\$ 25.000,00; 3) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 15). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 30.000,00; 4) Com opção: sem motorista específico; 5) Sem franquias; Transporte Saúde e Fretamento.	R\$ 4.235,89
21	RENAULT/MASTER R 2019/2020	JAA4D16	1228759283	1) Danos Corporais e/ou Materiais causados à Passageiros R\$ 850.000,00; 2) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviço - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo por tripulante R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por tripulante R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por tripulante R\$ 25.000,00;	R\$ 4.235,89



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

				3) Acidentes Pessoais de Passageiro (nº de passageiros: 15). Morte Acidental valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo por passageiro R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo por passageiro R\$ 30.000,00; 4) Com opção: sem motorista específico; 5) Sem franquia; Transporte Saúde e Fretamento.	
22	Motoniveladora Modelo 845B Marca CASE			1) Seguro com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 2) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 3) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 4) Com opção: Sem operador específico;	R\$ 2.331,10
23	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO FORD/CARGO 1723 B	IYB2256	01128865642	1) Seguro com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 2) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 3) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 4) Com opção: Sem motorista específico;	R\$ 3.010,04
24	CAÇAMBA BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729K 6X4 2014/2014	IVI5457	00996332570	1) Seguro com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 2) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 3) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 4) Com opção: Sem motorista específico;	R\$ 3.258,89
25	CAÇAMBA BASCULANTEFO RD, MOD. CARGO 2428 E, ANO 2011,	IRY1585	00328539538	1) Seguro com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos;	R\$ 1.704,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 304/2023
CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL

	BRANCA, DIESEL.			2) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 3) Acidentes Pessoais para Condutor e/ou outros funcionários em serviços - por tripulante (nº de tripulante 01) – Morte Acidental valor mínimo R\$ 70.000,00, Inv. Permanente valor mínimo R\$ 70.000,00 e DMH valor mínimo R\$ 30.000,00; 4) Com opção: Sem motorista específico;	
26	FIAT TORO FREEDON TURBO 270 FLEX	NOVO Zero KM	9882261VMPKF 08125	1) Seguro compreensivo, contra colisão, incêndio roubo e furto, com valor de casco referenciado em 100% da tabela fiipe; 2) Com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) "terceiros" no valor mínimo de R\$ 200.000,00 para Danos Materiais e R\$ 200.000,00 para Danos Corporais e/ou Estéticos; 3) Responsabilidade Civil para Danos Morais, no valor mínimo de R\$ 70.000,00; 4) Com cobertura de Acidentes Pessoais do Condutor e Passageiros no valor mínimo de R\$ 70.000,00 em Caso de Morte, por condutor/passageiro, R\$ 70.000,00 em caso de Invalidez Permanente, por condutor/passageiro e com DMH (Despesas Médico-Hospitalares) no valor mínimo de R\$ 30.000,00 por condutor/passageiro; 5) Com Serviço de Assistência 24 Horas, com direito a guincho e táxi, numa quilometragem mínima de 200 quilômetros; 6) Com Franquia Básica; 7) Com cobertura a Quebra e Reparo de Vidros laterais e do para-brisa; 8) Com opção: Sem Motorista Específico;	R\$ 4.554,12